



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 138/2023 ANO XIV

Divulgação: segunda-feira, 31 de julho de 2023

Publicação: terça-feira, 01 de agosto de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.552, DE 31 DE JULHO DE 2023

Institui os Processos de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a importância de garantir agilidade e qualidade no atendimento, suporte e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), por meio do uso de boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, registradas na ata da reunião do dia 28 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos em que foram aprovados pelo Comitê de Governança e de Gestão de TIC - CGTIC, os seguintes Processos de Governança e de Gerenciamento de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais:

- I - Processo de Governança de TIC;
- II - Processo de Gerenciamento de Planejamento Orçamentário de TIC;
- III - Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC;
- IV - Processo de Gerenciamento de Ativos de TIC;
- V - Processo de Gerenciamento de Incidentes;
- VI - Processo de Gerenciamento de Mudanças;
- VII - Processo de Gerenciamento de Problemas;
- VIII - Processo de Gerenciamento de Software;
- IX - Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade de TIC;
- X - Processo de Gerenciamento de Contratações de TIC.

§ 1º Para o Processo de Gerenciamento de Contratações, a que se refere o inciso X deste artigo, será adotado o processo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça no *Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário*.

§ 2º A documentação dos processos instituídos por esta Portaria, contendo os fluxos, a descrição das atividades e definição de responsabilidades, será revisada anualmente pelo Comitê Gestor de TIC.

§ 3º A documentação dos processos, bem como as revisões e as atualizações, deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Justiça Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente